



**Prefeitura Municipal de São João das Missões**  
**Estado de Minas Gerais**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000  
Fone/Fax: (38) 3613.8114 – 3613.8144  
e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)  
Site: [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**LEI MUNICIPAL Nº. 372/2012, de 18 de junho de 2012.**

*Autoriza o Município a formalizar, junto à União Federal, ajustes de parcelamento de débito relativos à contribuição para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) de responsabilidade de sua Administração Direta, em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e posteriores alterações.*

O Povo de São João das Missões – MG, por seus representantes legais na **CAMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, bem como toda legislação atinente à espécie, estabelece o seguinte.

Art. 1º. Fica o Prefeito de São João das Missões autorizado a firmar, junto à Receita Federal do Brasil - RFB, acordo de parcelamento de débito relativo ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) de responsabilidade da Administração Direta do Município, de conformidade com os critérios definidos pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e posteriores alterações, compreendendo as contribuições não recolhidas no período de janeiro a dezembro de 2008.

§ 1º. A autorização para parcelamento contida neste artigo se estende aos titulares das autarquias e fundações municipais, respectivamente, quanto aos débitos de PASEP de responsabilidade de cada um desses órgãos.

Art. 2º. O pagamento das dívidas relativas ao PASEP, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e posteriores alterações, será parcelado em 60 (sessenta) parcelas, vencíveis mensal e sucessivamente.

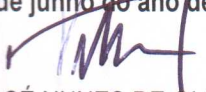
§ 1º. O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (hum por cento) relativamente ao mês em que ocorrer a sua quitação.


§ 2º. Fica autorizado que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM das parcelas vincendas.

Art. 3º. O Poder Executivo fará consignar nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo de cumprimento dos ajustes de parcelamentos de que trata esta Lei, dotações suficientes à amortização do principal e dos respectivos encargos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2012.

  
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de  
São João das Missões/MG

  
ROSYANE AP. NUNES DE OLIVEIRA  
Assessora Especial da Coordenação  
Geral das Políticas Públicas

Período de Financiamento: 60 Meses  
 Juros: 1,0000% a.m.  
 Valor a Financiar: R\$ 171.239,17



COMENTE PREENCHER A COLUNA SELIC (%) Mês Anterior

Mês	Parcela	SELIC (%) Mês Anterior	SELIC Acumulado	Parcela	Juros Acumulados	Juros	Atualização Monetária	Prestação Atualizada Monetariamente
Jan/12	1		-	2.853,99	1,00000%	28,54	(2.853,99)	28,54
Fev/12	2		-	2.853,99	2,01000%	57,37	(2.853,99)	57,37
Mar/12	3		-	2.853,99	3,03010%	86,48	(2.853,99)	86,48
Abr/12	4		-	2.853,99	4,06040%	115,88	(2.853,99)	115,88
Mai/12	5		-	2.853,99	5,10101%	145,58	(2.853,99)	145,58
Jun/12	6		-	2.853,99	6,15202%	175,58	(2.853,99)	175,58
Jul/12	7		-	2.853,99	7,21354%	205,87	(2.853,99)	205,87
Ago/12	8		-	2.853,99	8,28567%	236,47	(2.853,99)	236,47
Set/12	9		-	2.853,99	9,36853%	267,38	(2.853,99)	267,38
Out/12	10		-	2.853,99	10,46221%	298,59	(2.853,99)	298,59
Nov/12	11		-	2.853,99	11,56683%	330,12	(2.853,99)	330,12
Dez/12	12		-	2.853,99	12,68250%	361,96	(2.853,99)	361,96
Jan/13	13		-	2.853,99	13,80933%	394,12	(2.853,99)	394,12
Fev/13	14		-	2.853,99	14,94742%	426,60	(2.853,99)	426,60
Mar/13	15		-	2.853,99	16,09690%	459,40	(2.853,99)	459,40
Abr/13	16		-	2.853,99	17,25786%	492,54	(2.853,99)	492,54
Mai/13	17		-	2.853,99	18,43044%	526,00	(2.853,99)	526,00
Jun/13	18		-	2.853,99	19,61475%	559,80	(2.853,99)	559,80
Jul/13	19		-	2.853,99	20,81090%	593,94	(2.853,99)	593,94
Ago/13	20		-	2.853,99	22,01900%	628,42	(2.853,99)	628,42
Set/13	21		-	2.853,99	23,23919%	663,24	(2.853,99)	663,24
Out/13	22		-	2.853,99	24,47159%	698,42	(2.853,99)	698,42
Nov/13	23		-	2.853,99	25,71630%	733,94	(2.853,99)	733,94
Dez/13	24		-	2.853,99	26,97346%	769,82	(2.853,99)	769,82
Jan/14	25		-	2.853,99	28,24320%	806,06	(2.853,99)	806,06
Fev/14	26		-	2.853,99	29,52563%	842,66	(2.853,99)	842,66
Mar/14	27		-	2.853,99	30,82089%	879,62	(2.853,99)	879,62
Abr/14	28		-	2.853,99	32,12910%	916,96	(2.853,99)	916,96
Mai/14	29		-	2.853,99	33,45039%	954,67	(2.853,99)	954,67
Jun/14	30		-	2.853,99	34,78489%	992,76	(2.853,99)	992,76
Jul/14	31		-	2.853,99	36,13274%	1.031,22	(2.853,99)	1.031,22
Ago/14	32		-	2.853,99	37,49407%	1.070,08	(2.853,99)	1.070,08
Set/14	33		-	2.853,99	38,86901%	1.109,32	(2.853,99)	1.109,32
Out/14	34		-	2.853,99	40,25770%	1.148,95	(2.853,99)	1.148,95
Nov/14	35		-	2.853,99	41,66028%	1.188,98	(2.853,99)	1.188,98
Dez/14	36		-	2.853,99	43,07688%	1.229,41	(2.853,99)	1.229,41
Jan/15	37		-	2.853,99	44,50765%	1.270,24	(2.853,99)	1.270,24
Fev/15	38		-	2.853,99	45,95272%	1.311,48	(2.853,99)	1.311,48
Mar/15	39		-	2.853,99	47,41225%	1.353,14	(2.853,99)	1.353,14
Abr/15	40		-	2.853,99	48,88637%	1.395,21	(2.853,99)	1.395,21
Mai/15	41		-	2.853,99	50,37524%	1.437,70	(2.853,99)	1.437,70
Jun/15	42		-	2.853,99	51,87899%	1.480,62	(2.853,99)	1.480,62
Jul/15	43		-	2.853,99	53,39778%	1.523,97	(2.853,99)	1.523,97
Ago/15	44		-	2.853,99	54,93176%	1.567,74	(2.853,99)	1.567,74
Set/15	45		-	2.853,99	56,48107%	1.611,96	(2.853,99)	1.611,96
Out/15	46		-	2.853,99	58,04589%	1.656,62	(2.853,99)	1.656,62
Nov/15	47		-	2.853,99	59,62634%	1.701,73	(2.853,99)	1.701,73
Dez/15	48		-	2.853,99	61,22261%	1.747,28	(2.853,99)	1.747,28
Jan/16	49		-	2.853,99	62,83483%	1.793,30	(2.853,99)	1.793,30
Fev/16	50		-	2.853,99	64,46318%	1.839,77	(2.853,99)	1.839,77
Mar/16	51		-	2.853,99	66,10781%	1.886,71	(2.853,99)	1.886,71
Abr/16	52		-	2.853,99	67,76889%	1.934,11	(2.853,99)	1.934,11
Mai/16	53		-	2.853,99	69,44658%	1.982,00	(2.853,99)	1.982,00
Jun/16	54		-	2.853,99	71,14105%	2.030,36	(2.853,99)	2.030,36
Jul/16	55		-	2.853,99	72,85246%	2.079,20	(2.853,99)	2.079,20
Ago/16	56		-	2.853,99	74,58098%	2.128,53	(2.853,99)	2.128,53
Set/16	57		-	2.853,99	76,32679%	2.178,36	(2.853,99)	2.178,36
Out/16	58		-	2.853,99	78,09006%	2.228,68	(2.853,99)	2.228,68
Nov/16	59		-	2.853,99	79,87096%	2.279,51	(2.853,99)	2.279,51
Dez/16	60		-	2.853,99	81,66967%	2.330,84	(2.853,99)	2.330,84

José Nunes de Oliveira  
 PREFEITO MUNICIPAL

Rosyane Aparecida Nunes de Oliveira  
 Assessora Especial da Coordenação  
 Geral das Políticas Públicas